



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2015**  
**CONVITE Nº 66/2015**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI - ME, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, portador do CPF Nº 589.090.799-91.

**CONTRATADA:** MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, com sede na Rua João Bettega, nº 101 - CEP: 81070000 – Bairro Portão, na cidade de Curitiba/PR.

**OBJETO:** locação de palco para a abertura do Natal e Seus Encantos 2015.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a alteração da data de abertura do “Natal e seus Encantos 2015”, o departamento jurídico opinou de forma favorável pela alteração cláusula quarta do contrato de prestação de serviços, especificadamente para modificar a data da abertura do “Natal e seus Encantos 2015” para o dia 29/11/2015, conforme o contido no parecer jurídico nº 697/2015, em anexo ao processo administrativo nº 9825/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude da alteração da data de abertura do Natal e seus Encantos 2015, fica determinada a alteração da cláusula quarta nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*Os serviços deverão ser prestados no município de Francisco Beltrão/PR, e toda a estrutura deverá estar pronta, instalada e em perfeito funcionamento, até as 12 horas do dia 29 de novembro de 2015, quando ocorrerá a abertura das festividades que serão realizadas para comemoração do Natal/2015, no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO – A desmontagem e retirada da estrutura deverá ocorrer até, no máximo, as 12:00 horas do dia 30 de novembro de 2015.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MUNDI LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS  
TEMPORARIAS E TENDAS - EIRELI - ME  
CONTRATADA

ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO  
CPF Nº 076.139.519-95

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON A. WESNER